



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACARAU/PB**

Processo n.º 08000525920208151071

**BRADESCO SEGUROS S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MIKAEL AGRICIO PESSOA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

**DO LAUDO PERICIAL**

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Sendo assim, na hipótese de condenação, o valor indenizatório deverá respeitar a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R\$ 675,00 (seiscientos e setenta e cinco reais).

Ocorre que, administrativamente, ficou apurada somente DEBILIDADE FUNCIONAL MODERADA NO DEDO DO PÉ DIREITO (50%).

DADOS DO SINISTRO		Cidade: Pedro Freitas	Natureza: Invalidade Permanente	
Número: 319050306	Vítima: MIGUEL AGUIAR PESSOA DA SILVA	Data do acidente: 13/05/2019	Seguradora: MAPFRE PREVIDÊNCIA S.A.	
PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA				
Data da análise: 29/05/2020 Valorização do IMI: 0 Perícia médica: N/A Diagnóstico: FRATURA DISPLÁSTICA DE 1º DEDO DO PÉ DIREITO (LESÃO DE TENDÃO EXTENSOR). Resultados hospitalares: TRATAMENTO CIRÚRGICO (OSTEOSÍTESE), ALTA MÉDICA. Sequelas permanentes: LIMPETIAÇÃO DO ARCO DE MONTÂMENTUS DE 1º DEDO DO PÉ DIREITO. Sequela: Com sequelas. Documentos/Prova(s): Nome do documento: laudo Apontamento do Laudo: Condução assistida: Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO-DOCUMENTAL DÉFICIT FUNCIONAL MODERADO DE 25% DE 1º DEDO DO PÉ DIREITO. Documentos complementares: Observações: PAG 4/5, CIRURGIA.				
Este parecer substitui os demais pareceres anteriores a esta data.				
DADOS				
DADOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Aprovado	Indenização pelo dano
Dedo do pé-Perda funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	12 %	Em grau médio - 50%	5%	R\$ 675,00
	Total		5 %	R\$ 675,00

Após o deferimento da produção de perícia judicial médica, foi elaborado laudo pericial apurando lesão no **PÉ DIREITO**.

Ressalta-se a discrepância entre as avaliações médicas. Administrativamente, foi apurada lesão de 50% de dedo do pé direito e no presente laudo judicial a lesão foi apurada como 25% do PÉ DIREITO.

**ORA, EXA., COMO BEM DEMONSTRADO ACIMA, A PARTE AUTORA SOFREU SOMENTE LESÃO NO DEDO DO PÉ, HAVENDO FEITO TRATAMENTO INCLUSIVE.**

**COMO PODE AGORA, APÓS MAIS DE UM ANO DO ACIDENTE, APRESENTAR TAL AGRAVEMNTO E ASSIM INDICAR LESÃO NO PÉ DIREITO?**

Não é crível que com os avanços da medicina, os tratamentos realizados na parte autora serviram para agravar a doença e não oportunizaram uma melhora ou, no mínimo, a manutenção da lesão apurada na esfera administrativa.

É certo que o julgador não está adstrito à conclusão contida no laudo pericial, mas a simples leitura do mesmo demonstra que a r. Perito não buscou comprovar o suposto agravamento da lesão, somente limitando-se a responder os quesitos apresentados de maneira simplista e sem qualquer fundamentação.

Pelo exposto, a parte ré impugna o laudo pericial produzido, requerendo que seja afastada a conclusão pericial, devendo ser levado em consideração o conjunto fático-probatório dos autos, sobretudo os documentos médicos acostados na exordial, que demonstram a ausência de agravamento da lesão capaz de gerar complementação indenizatória, sendo os pedidos autorais julgados improcedentes.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

JACARAU, 18 de fevereiro de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES**  
**15477 - OAB/PB**